



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 081/2026

Foz do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2026

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 27/2026, de autoria da Vereadora Valentina, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 3 de fevereiro corrente, o qual solicitainformações a respeito da adesão do Município de Foz do Iguaçu ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 47 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Houve manifestação, diligência ou exigência adicional por parte do órgão federal competente?
Em caso afirmativo, qual o teor e o prazo estabelecido para atendimento?

JUSTIFICATIVA

O objeto do Requerimento refere-se à adesão do Município de Foz do Iguaçu ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído pelo artigo 47 da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), mecanismo de articulação federativa voltado à implementação, coordenação e fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Nos termos do § 1º do artigo 47 da Lei nº 12.288/2010, a adesão ao SINAPIR viabiliza a cooperação técnica e financeira da União com os entes federativos, possibilitando o acesso a programas, capacitações, apoio institucional e recursos federais específicos. A eventual não adesão ou demora no processo de adesão pode, na prática, resultar em perda de oportunidades de financiamento e apoio técnico, além de colocar o Município em desvantagem em editais e programas federais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal disponha de informações claras, atualizadas e documentadas acerca da situação do Município em relação ao SINAPIR, inclusive quanto à existência de processo de adesão em andamento, às providências já adotadas e aos documentos eventualmente encaminhados à União.

Dessa forma, o Requerimento revela-se tecnicamente necessário, juridicamente adequado e institucionalmente legítimo, permitindo à Câmara Municipal avaliar eventual omissão administrativa, acompanhar o andamento do processo de adesão ao SINAPIR e, se for o caso, formular recomendações ou propor medidas legislativas que assegurem a plena integração do Município às políticas públicas nacionais de promoção da igualdade racial.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2026.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E803-1BCF-ED43-C28A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 14/01/2026 13:55:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E803-1BCF-ED43-C28A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D1-4493-685F-6244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 04/02/2026
12:45:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3D1-4493-685F-6244>